



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá/MG, alegando que se faz necessário a contratação de hospedagem com intuito de atender os artistas e suas equipes que participarão da VIII Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá que acontecerá nos dias 16 a 19 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, que a Festa do Carro de Boi é uma das festas mais importantes culturalmente na nossa cidade, recebendo visitantes que vem participar das festividades de toda a região e tendo várias apresentações artísticas e um desfile de carros de bois, durante os quatro dias de festas, que ocorrerá do dia 16 ao dia 19 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, que com isso, os artistas com suas equipes/bandas necessitam de um local/acomodação para se hospedarem, com mínimo 01(uma) diária para cada, para se preparem, organizarem e descansarem após o shows e cumprirem as apresentações dos shows que ocorrerão durante 04 dias de festas;

CONSIDERANDO, que as bandas e artistas que precisam de hospedagem são: Banda Gang Lex que o show está previsto para o dia 18 de junho; Loubet que o show está previsto para o dia 17 de junho;Fiduma e Jeca (Chapadex) que o show está previsto para o dia 18 de junho;Falamansa, que o show está previsto para o dia 17 de junho, conforme a solicitação em anexo;

CONSIDERANDO, que constata-se que os hotéis cotados não possuem capacidade para hospedar todos os artistas e suas bandas, pois conforme solicitação em anexo de cada artista, as acomodações não suprem todos componentes da banda em apenas um hotel, por isso faz-se necessário a contratação de dois hotéis para cumprir com as demandas que foram solicitadas;

CONSIDERANDO, que diante o exposto, para atender à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá/MG, faz-se necessário a devida contratação de hospedagem para os artistas e suas bandas que vão compor o repertório da VIII Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG.

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado para suprir a necessidade desta Administração dentro do exercício financeiro, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **RATIFICADO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DAS BANDAS E ARTISTAS QUE IRÃO COMPOR O REPERTÓRIO DA VIII FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme abaixo:**

ITEM	BANDA GANG LEX	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. \	Quarto single.	Diária	1	69,00	69,00
2.	Quarto duplo	Diária	8	109,00	872,00
3.	Quarto triplo	Diária	1	149,00	149,00

ITEM	LOUBET	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4. \	Quarto casal	Diária	2	110,00	220,00
5.	Quarto duplo	Diária	4	110,00	440,00
6.	Quarto triplo	Diária	3	150,00	450,00

ITEM	FIDUMA E JECA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7. \	Quarto duplo/casal	Diária	2	110,00	220,00
8.	Quarto single/casal	Diária	2	80,00	160,00
9.	Quarto duplo	Diária	7	110,00	770,00
10.	Quarto triplo	Diária	1	150,00	150,00

ITEM	FALAMANSA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11. \	Quarto SUÍTE	Diária	4	79,00	316,00
12.	Quarto duplo	Diária	7	109,00	763,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**DADOS DO FORNECEDOR: MINAS DOR HOTEL LTDA, CNPJ 43.357.743/0001-26, Rua JOÃO MARONI n°15, loja 15 e 16 pavimentos 04 e 05, centro, Manhumirim/MG, CEP 36.970-000.**

**VALOR TOTAL: 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove).**

**DADOS DO FORNECEDOR: RIBEIRO & DIAS LTDA, CNPJ 10.259.403/0001-03, Avenida LAURO CELIO DA SILVA n° 656, centro, Manhumirim/MG, CEP 36.970-000.**

**VALOR TOTAL: 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez).**

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 24 de maio de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO